



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1178/2023/ASPAR/MS

Brasília, 08 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 1526/2023

Assunto: informações acerca dos registros de casos de Zika, de Síndrome de Guillain-Barré que tenham sido associados à infecção pelo vírus Zika e de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 220/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 1526/2023**, de autoria do Senhor Deputado Federal Diego Garcia (Republicanos/PR), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, "informações acerca dos registros de casos de Zika, de Síndrome de Guillain-Barré que tenham sido associados à infecção pelo vírus Zika e de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika."
2. Encaminho acostados a este ofício as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA/MS, por meio da Nota Técnica nº 22 CGARB/DEDT/SVSA/MS (0034064353) e Nota Técnica nº 38 CGIAE/DAENT/SVSA/MS (0034311960)
3. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
4. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ProcArquivo?doc=2322834>

Ofício 1178 (0035247659)

SEI 23000.074750/2023-43 / pg. 1

2322834

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**, **Ministra de Estado da Saúde**, em 01/09/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035247653** e o código CRC **744CCBD2**.

Referência: Processo nº 25000.074750/2023-43

SEI nº 0035247653

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ProcArquivoIdor=2322834>



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 23 de junho de 2023.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requer informações acerca dos registros de casos de Síndrome de Guillain-Barré e Síndrome Congênita associados à infecção pelo vírus Zika.

NUP Nº 25000.074750/2023-43

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0033894238), que encaminha o Requerimento de Informação nº 1526/2023 (0033893843), de autoria do Senhor Deputado Federal Diego Garcia (REPUBLICANOS/PR), por meio do qual solicita informações acerca dos registros de casos de Zika, de Síndrome de Guillain-Barré que tenham sido associados à infecção pelo vírus Zika e de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika.
2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT/SVSA), que exarou a Nota Técnica Nº 22/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS (0034064353), atendendo aos itens 1 e 2 do referido Requerimento de Informação; e ao Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT/SVSA) (DAENT/SVSA), que exarou a Nota Técnica Nº 38/2023-CGIAE/DAENT/SVSA/MS (0034311960), atendendo à solicitação constante no item 3.
3. Nesse sentido, tendo em vista que as notas técnicas supracitadas trazem elementos capazes de responder ao quanto solicitado pelo Deputado Federal, esta Coordenação restitui a presente demanda a essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA

Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente substituta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camara-leg.br/2codArquivoTeor=2322834>

Despacho COEX/SVSA 0034320635

SEI 25000.074750/2023-43 / pg. 3



2322834



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 23/06/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034320635** e o código CRC **54494071**.

Referência: Processo nº 25000.074750/2023-43

SEI nº 0034320635



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322834>

Despacho COLEX/CSA 0034320635

SEI 25000.074750/2023-43 / pg. 4

2322834



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não
Transmissíveis
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

NOTA TÉCNICA Nº 38/2023-CGIAE/DAENT/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de informação nº 1526/2023 (0033893843), de autoria do Senhor Deputado Federal Diego Garcia (REPUBLICANOS/PR), por meio do qual solicita informações acerca dos registros de casos de Zika, de Síndrome de Guillain-Barré que tenham sido associados à infecção pelo vírus Zika e de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika.

2. **ANÁLISE**

2.1. A Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas, no âmbito de sua competência, se manifesta pontualmente acerca do item 3:

3 - Qual o número, por ano e por estado da federação da ocorrência, acerca de casos de bebês nascidos com Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika, desde a chegada do vírus Zika ao Brasil? Em caso de resposta positiva, solicitamos envio desse material a esta Casa

2.2. Dito isso, a síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) compreende um conjunto de anomalias congênitas, especialmente cerebrais, que podem incluir alterações visuais, auditivas e neuropsicomotoras em embriões ou fetos expostos à infecção pelo vírus Zika durante a gestação. Tais alterações podem variar quanto à sua gravidade, sendo que quanto mais cedo a infecção ocorre na gestação, mais graves podem ser esses sinais e sintomas.

2.3. O Ministério da Saúde, por meio da Unidade Técnica de Vigilância das Anomalias Congênitas (UT-VAC) da Coordenação Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE) do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis (Daent), mantém ativa a vigilância dos casos, tendo o Registro de Eventos em Saúde Pública (Resp-Microcefalia) como principal fonte de coleta de dados.

2.4. O formulário eletrônico *online* do Resp-Microcefalia (<http://www.resp.saude.gov.br/microcefalia#/painel>) é de acesso livre, permitindo que qualquer pessoa possa notificar um caso suspeito de SCZ.

2.5. Entre os anos de 2015 e a Semana Epidemiológica (SE) nº 24/2023, foram notificados ao Ministério da Saúde 21.627 casos suspeitos de SCZ, dos quais 1.857 foram confirmados para a doença. O número de casos confirmados de SCZ, por ano de nascimento e UF de residência da mãe é apresentado no **Quadro 1**.

Quadro 1. Número de casos de SCZ, por ano de nascimento e por UF de residência da mãe. Brasil, 2015 a SE 24/2023.

UF de residência da mãe	Ano de nascimento dos casos								Óbitos fetais/natimortos*	Total Geral
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Rondônia	3		3						-	7
Acre	1	3							-	4
Amazonas		8	2	3	1	1	1		7	23
Roraima		3							-	3
Pará	2	2	1						-	5
Amapá	2								-	2
Tocantins	3	10							4	17
Maranhão	31	30	1	1	1				2	66
Piauí	54	14		6	1	3			-	78
Ceará	29	53	1						17	100
Pernambuco	90	15						1	6	112
Paraná	100	60	2	8	3		1		1	175



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322834>

2322834

Pernambuco	313	49		2	1				10	375
Alagoas	12	29	4	6					3	54
Sergipe	95	21							1	117
Bahia	192	134			1	1			7	335
Minas Gerais	4	9	2	1	1	2			6	25
Espírito Santo		22	4	2		1	1		6	36
Rio de Janeiro	42	75	1						6	124
São Paulo	32	12	1						5	50
Paraná	1								2	3
Santa Catarina				1					1	2
Rio Grande do Sul	3	1	1	2	1				-	8
Mato Grosso do Sul	1	1	1	1					1	5
Mato Grosso	16	20					1		3	40
Goias	7	41	10	6	1	2		1	13	81
Distrito Federal	2	3	3		1				2	11
Total Geral	1.035	615	37	39	12	10	4	2	103	1.857

Fonte: Resp-Microcefalia.

*Óbitos fetais/natimortos ocorridos no período de 2015 a SE 24/2023. Esses óbitos estão contabilizados como casos.

Nota: Até a Semana Epidemiológica nº 24/2023 não foram registrados casos confirmados de SCZ em 2023.

3. CONCLUSÃO

3.1. A Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas, do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis da Secretária de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (CGIAE/DAENT/SVSA/MS) se coloca à disposição, caso haja a necessidade de maiores esclarecimentos por meio do e-mail: cgiae@saude.gov.br; anomaliascongenitas@saude.gov.br; e/ou dos telefones (61) 3315-7708/7704/7716.

MARLI SOUZA ROCHA
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

De acordo.

MARIA DEL CARMEN BISI MOLINA
Diretora DAENT/SVSA



Documento assinado eletronicamente por **Marli Souza Rocha**, **Coordenador(a)-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas**, em 22/06/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria del Carmen Bisi Molina**, **Diretor(a) do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis**, em 22/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034311960** e o código CRC **A400CBDA**.

Referência: Processo nº 25000.074750/2023-43

SEI nº 0034311960

Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322834>

Nota Técnica nº (0034311960) SEI 25000.074750/2023-43 / pg. 6

2322834



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA TÉCNICA Nº 22/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de informação 1526-2023 (0033893843), de autoria do Senhor Deputado Federal Diego Garcia (REPUBLICANOS/PR), por meio do qual solicita informações acerca dos registros de casos de Zika, de Síndrome de Guillain-Barré que tenham sido associados à infecção pelo vírus Zika e de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika

2. ANÁLISE

2.1. Esta Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses, no âmbito de sua competência, exare manifestação pontual acerca dos itens de 1 e 2, conforme disciplinado no Ofício Circular nº 5/2023/ASPAR/MS (0034095823).

Qual o número, por ano e por estado da federação da ocorrência, acerca do número de casos de Zika, desde a chegada do vírus ao Brasil? Em caso de resposta positiva, solicitamos envio desse material a esta Casa.

2.1.1. Desde a detecção da introdução do vírus Zika no Brasil, foram registrados 283.203 casos prováveis (todos os casos notificados, excluídos os descartados) no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). A doença causada pelo vírus Zika passou a ser de notificação compulsória a partir de 2016. A distribuição dos casos por Unidade Federada e ano de início dos sintomas encontra-se na planilha anexa (0034057402).

Qual o número, por ano e por estado da federação da ocorrência, acerca de casos de Síndrome de Guillain-Barré que tenham sido associados à infecção pelo vírus Zika, desde a chegada do vírus Zika ao Brasil? Em caso de resposta positiva, solicitamos envio desse material a esta Casa.

2.1.2. Desde a detecção da introdução do vírus Zika no Brasil, foram registrados 23 casos de Síndrome de Guillain-Barré (SGB) associados à infecção por esse vírus no âmbito da Vigilância de Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus, instituída em 2015 para monitorar os casos de doenças neurológicas associadas à infecção viral prévia por arbovírus no Brasil. A partir de 2017, essa vigilância passou a ser realizada em modalidade sentinela, que não tem o objetivo de monitorar a totalidade dos casos. Assim, cabe ressaltar que os casos de SGB associados ao vírus Zika captados por essa vigilância sentinela podem não corresponder à totalidade de casos ocorridos no cenário nacional. A distribuição dos casos por Unidade Federada e ano de notificação encontra-se na planilha anexa (0034057402).

2.1.3. Para o terceiro e último questionamento apontado:

Qual o número, por ano e por estado da federação da ocorrência, acerca de casos de bebês nascidos com Síndrome Congênita associada à infecção pelo



vírus Zika, desde a chegada do vírus Zika ao Brasil? Em caso de resposta positiva, solicitamos envio desse material a esta Casa.

2.1.4. Informa-se que a vigilância de casos de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) é de competência da Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE) do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT), de acordo com o boletim epidemiológico sobre a Situação epidemiológica da síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika: Brasil, 2015 a 2022, volume 54 de 3 de abril de 2023, no período compreendido entre 2015 a 2022, foram notificados ao Ministério da Saúde 21.196 casos suspeitos de SCZ, dos quais 3.732 (17,6%) foram confirmados para alguma infecção congênita, destes, 1.857 (49,8%) foram classificados como casos de SCZ (<http://plataforma.saude.gov.br/anomalias-congenitas/boletim-epidemiologico-SVSA-05-2023.pdf>).

3. CONCLUSÃO

3.1. A Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB, do Departamento de Doenças Transmissíveis, vem rediscutindo o aprimoramento da vigilância do Zika e das doenças neuroinvasivas por arbovírus. Quanto ao monitoramento da SCZ, reforçamos que informações adicionais devem ser direcionadas ao DAENT/SVSA/MS.

LIVIA CARLA VINHAL FRUTUOSO
Coordenadora-Geral de Vigilância de Arboviroses

De acordo,

SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES
Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis – Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Barbosa Durães, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 13/06/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Carla Vinhal Frutuoso, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses**, em 14/06/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034064353** e o código CRC **1C5A04D3**.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322834>

Casos prováveis de Zika*

UF de residência	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Ignorado/Em Branco	8	1	0	3	1	0	1
Rondonia	976	131	38	108	122	80	49
Acre	58	29	92	66	44	264	13
Amazonas	4.493	425	365	67	52	111	243
Roraima	178	208	29	23	3	28	6
Para	4.524	666	271	171	213	60	105
Amapa	452	12	19	18	1	55	24
Tocantins	2.292	608	512	276	22	191	197
Maranhao	4.523	529	163	359	160	60	213
Piaui	233	93	23	63	18	57	158
Ceara	4.305	1.434	95	121	220	397	465
Rio Grande do Norte	3.953	468	576	1.177	520	488	3.272
Paraiba	3.750	118	399	464	350	1.794	622
Pernambuco	391	36	113	269	168	474	289
Alagoas	6.874	228	169	688	153	236	625
Sergipe	220	18	8	48	192	414	170
Bahia	51.767	2.308	879	2.164	3.731	1.037	1.388
Minas Gerais	14.436	723	187	664	356	103	59
Espirito Santo	2.354	349	259	591	97	290	214
Rio de Janeiro	68.542	2.556	2.349	1.525	169	60	33
Sao Paulo	5.721	309	354	606	128	87	86
Parana	714	55	23	34	24	15	27
Santa Catarina	92	18	13	21	36	28	50
Rio Grande do Sul	187	14	11	30	40	65	87
Mato Grosso do Sul	1.719	83	118	65	77	51	32
Mato Grosso	21.911	2.169	583	235	432	256	169
Goias	10.297	3.947	988	263	46	39	82
Distrito Federal	357	59	44	202	48	13	13
Total	215.327	17.594	8.680	10.321	7.423	6.753	8.692

UF: Unidade Federativa; SE: Semana Epidemiológica; Casos prováveis: todos os casos notificados, excluídos os descartados por ano de início dos sintomas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322834>

2023 até a SE 20

59
115
166
3
66
3
489
224
28
82
628
57
138
33
106
1.001
255
4.320
6
65
26
18
48
120
325
25
7

8.413

tados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322834>

Casos de SGB associados ao vírus Zika*

UF de residência	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Ignorado/Em Branco							
Rondonia							
Acre							
Amazonas						4	
Roraima							
Para							
Amapa							
Tocantins							
Maranhao							
Piaui							
Ceara							
Rio Grande do Norte							
Paraiba							
Pernambuco							
Alagoas							
Sergipe							
Bahia					2	4	9
Minas Gerais							
Espirito Santo							
Rio de Janeiro							
Sao Paulo							
Parana							
Santa Catarina							
Rio Grande do Sul							
Mato Grosso do Sul							
Mato Grosso						2	
Goias							
Distrito Federal							
Total					2	10	9

SGB: Síndrome de Guillain-Barré; UF: Unidade Federativa; SE: Semana Epidemiológica.

* por ano de notificação.

2322834



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322834>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 220

Brasília, 24 de julho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.397/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.401/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.403/2023	Deputada Tabata Amaral e outros
Requerimento de Informação nº 1.404/2023	Deputado Delegado Paulo Bilynskyj
Requerimento de Informação nº 1.405/2023	Deputado Delegado Paulo Bilynskyj
Requerimento de Informação nº 1.406/2023	Deputada Duda Salabert e outros
Requerimento de Informação nº 1.419/2023	Deputado Daniel Soranz
Requerimento de Informação nº 1.421/2023	Deputada Rosângela Moro
Requerimento de Informação nº 1.473/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.474/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.478/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.479/2023	Deputado Zé Vitor
Requerimento de Informação nº 1.480/2023	Deputada Fernanda Pessoa
Requerimento de Informação nº 1.481/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.482/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.483/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.484/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.485/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.486/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.487/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.488/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.489/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.490/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.491/2023	Deputada Antônia Lúcia

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 220

Brasília, 24 de julho de 2023.

Requerimento de Informação nº 1.492/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.493/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.494/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.495/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.496/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.497/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.498/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.499/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.500/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.501/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.502/2023	Deputada Antônia Lúcia
Requerimento de Informação nº 1.504/2023	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 1.506/2023	Deputado Célio Studart
Requerimento de Informação nº 1.511/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 1.512/2023	Deputada Rosângela Moro
Requerimento de Informação nº 1.526/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.580/2023	Deputado Kim Kataguri
Requerimento de Informação nº 1.584/2023	Deputado Capitão Alberto Neto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Código digital de segurança: 2023-FKJZ-SHNO-CYOS-BIOF

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/ToolArquivoTeor=2322834>

Anexo Ofício 1ªSec/RI/E nº 220 (0033104667)

SEI 25000.074750/2023-43 / pg. 15

2322834

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2023
(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Requer informações à Senhora Ministra da Saúde, acerca dos registros de casos de Zika, de Síndrome de Guillain-Barré que tenham sido associados à infecção pelo vírus Zika e de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa acerca dos registros de casos de Zika, de Síndrome de Guillain-Barré que tenham sido associados à infecção pelo vírus Zika e de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika.

Destacam-se as seguintes questões:

1 – Qual o número, por ano e por estado da federação da ocorrência, acerca do número de casos de Zika, desde a chegada do vírus ao Brasil? Em caso de resposta positiva, solicitamos envio desse material a esta Casa.

2 – Qual o número, por ano e por estado da federação da ocorrência, acerca de casos de Síndrome de Guillain-Barré que tenham sido associados à infecção pelo vírus Zika, desde a chegada do vírus Zika ao Brasil? Em caso de resposta positiva, solicitamos envio desse material a esta Casa.

3 - Qual o número, por ano e por estado da federação da ocorrência, acerca de casos de bebês nascidos com Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika, desde a chegada do vírus Zika ao Brasil? Em caso de resposta positiva, solicitamos envio desse material a esta Casa.



JUSTIFICAÇÃO

A chegada do vírus Zika ao Brasil ainda é controversa¹. Há estudiosos que afirmam que ele teria entrado no País durante a Copa do Mundo de 2014. Outros indicam que a introdução teria ocorrido durante o campeonato mundial de canoagem, realizado em agosto daquele mesmo ano, no Rio de Janeiro. Ainda existe uma teoria de que o vírus teria chegado ao território nacional no final de 2013, por meio de militares brasileiros e imigrantes ilegais provenientes do Haiti.

De toda forma, o que sabemos é que, após o seu ingresso em terras brasileiras, ele se espalhou e contaminou muitos indivíduos, causando, na maioria dos casos, uma doença febril autolimitada. No entanto, ficou demonstrado que a infecção viral, em alguns casos, levava a complicações neurológicas, como microcefalia congênita e Síndrome de Guillain-Barré².

De acordo com o sitio institucional do Ministério da Saúde³, a Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika compreende um conjunto de anomalias congênitas que podem incluir alterações visuais, auditivas e neuropsicomotoras que ocorrem em indivíduos (embriões ou fetos) expostos à infecção pelo vírus Zika durante a gestação. Essas alterações podem variar quanto à sua severidade, sendo que quanto mais cedo a infecção ocorre na gestação, mais graves tendem a ser esses sinais e sintomas.

Já Síndrome de Guillain-Barré é um distúrbio autoimune em que o sistema imunológico ataca parte do sistema nervoso. É geralmente provocado por um processo infeccioso anterior e manifesta fraqueza muscular, com redução ou ausência de reflexos. Entre as infecções encontradas na literatura científica como possíveis desencadeadoras dessa doença incluem-se Zika, dengue, chikungunya. Embora não seja uma doença de notificação compulsória, o Ministério da Saúde faz o seu monitoramento por meio do registro de internações e atendimentos hospitalares⁴.

1 <https://portal.fiocruz.br/noticia/estudo-descobre-rota-da-chegada-do-virus-zika-ao-brasil>

2 <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus>

3 <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/scz#:~:text=A%20S%C3%ADndrome%20Cong%C3%AAnita%20associada%20%C3%A0,v%C3%ADrus%20Zika%20durante%20a%20gesta%C3%A7%C3%A3o.>

4 <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/g/sindrome-de-guillain-barre>



No início deste ano, houve sensível aumento dos casos de arboviroses no Brasil. Os dados de Zika indicam que, até o final de abril, foram notificados 6,2 mil casos da doença, com taxa de incidência de três casos por 100 mil habitantes, principalmente no Acre, em Roraima e no Tocantins. Houve um aumento de 289% nos casos se comparados com o mesmo período de 2022, quando o País registrou 1,6 mil ocorrências de Zika⁵.

Em face dessa situação, resolvemos apresentar este requerimento, por meio do qual solicitamos dados acerca dos registros de casos de Zika, de Síndrome de Guillain-Barré que tenham sido associados à infecção pelo vírus Zika e de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika. A partir da resposta a este Requerimento, nós, Representantes do Povo, teremos elementos suficientes para tomarmos as providências adequadas para impedirmos que o vírus Zika cause, mais uma vez, uma situação de Emergência em Saúde Pública e vitime ainda mais brasileiros. Com isso, esta Casa estará colaborando efetivamente para a Saúde Pública, nos limites do exercício de sua competência.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado DIEGO GARCIA

5 <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2023-05/saude-lanca-campanha-apos-aumento-da-dengue-zika-e-chikungunya#:~:text=Os%20dados%20de%20Zika%20indicam,6%20mil%20ocorr%C3%AAscias%20de%20Zika.>

